

Ata da 10ª (décima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 10ª (décima) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, devidamente assistido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Maurizan Godói, Professor Vagner, Ronaldo Quintão, Wilson Verta e Zedeca. Constatou-se ainda a ausência dos vereadores Sandra Garcia e Fábio Brito. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Ademir Anibale para proceder a leitura de um trecho bíblico. Em seguida o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Niltinho do Lanche requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por 08 (oito) de votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo esta aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 132/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.209.554,00, destinado a custear despesas do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências. **(Discussão única)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 132/2017, ocasião em que se manifestou o Vereador Niltinho do Lanche dizendo que a sessão extraordinária foi realizada para dar suporte ao trabalho do SAMAE. Disse que a autarquia tem realizado um bom trabalho, que tem melhorado o atendimento. O Vereador conclamou aos demais vereadores para votarem a favor do referido Projeto de Lei. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner, que propôs emenda ao artigo 5º do referido Projeto de Lei, dando a seguinte redação: “Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de Novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei visa adequar o orçamento do SAMAE, que será destinado para custear despesas de coleta de lixo e o gerenciamento do Aterro Sanitário, investimento e melhoria das instalações elétricas da Estação Elevatória de Esgoto do Jardim do Sul, conforme segue: §1º Da conta 1162.4.4.90.51.99.0100000000 Outras Obras e Instalações de R\$ 70.000,00 destinam-se os recursos para reforma da parte elétrica da Estação Elevatória de Esgotos do Jardim do Sul com a substituição do transformador, cabeamento e instalação de quatro quadros de comando automatizados com softstarts, para melhoria dos serviços da estação. §2º Da conta 2163.3.3.90.39.82.00.0100000000 Serviços de Controle Ambiental de R\$ 1.139.554,00 destinam-se os recursos suplementares para renovação dos seguintes contratos relacionados aos serviços de coleta, transportes e disposição final dos resíduos

sólidos prestados pelo SAMAE, quais sejam SANETTRAN serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos urbanos; contrato com vencimento em 01/11/2017 e SERRANA serviços de operação do aterro sanitário municipal, MÁXIMA AMBIENTAL serviço de coleta transportes e destinação final dos Resíduos de saúde, e COOPERTAN serviços de coleta e destinação final dos resíduos recicláveis, coleta seletiva, contrato com vencimento 06/10/2017.”. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou a emenda proposta pelo Vereador Professor Wagner em votação, sendo esta aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 132/2017 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente informou aos Senhores Vereadores o Poder Executivo Municipal requereu por meio do Ofício nº 594/GP/2017 a realização de Sessão Extraordinária para a apreciação do Projeto de Lei nº 139/2017, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de três milhões, duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais para custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências. Sequencialmente o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a realização de outra sessão extraordinária a ser realizada após esta mesma sessão extraordinária. Consultado o Plenário o pedido do Poder Executivo Municipal foi aprovado. Sequencialmente o Senhor Presidente convocou aos seus pares para participarem da 11ª Sessão Extraordinária a ser realizada após esta mesma Sessão Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 15h16min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	